



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO N.º 33, DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e X, do art. 64 e art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde será convocada a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos da sociedade, para avaliar a situação dos serviços públicos de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no âmbito do Município de Porto Amazonas;

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Poder Executivo ou por dois terços dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 09 de março de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal